

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA DE ENFERMAGEM IRMÃ DULCE –
RECIFE/PE
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DOS CURSOS: TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ
CURRICULAR, E TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS - EIXO
TECNOLÓGICO: AMBIENTE E SAÚDE
RELATOR: CONSELHEIRO PEDRO NUNES FILHO
PROCESSO Nº 178/2013 *Publicado no DOE de 11/04/2014 pela Portaria SE nº
2288/2014, de 10/04/2014*
PARECER CEE/PE Nº 22/2014-CEB **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 24/03/2014**

I – RELATÓRIO:

A Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce, situada na Av. Visconde de Suassuna, nº 705, Santo Amaro, Recife/PE, vem, por meio de sua mantenedora o Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda, CNPJ nº 04.704.148/0001-68, pleitear a Renovação dos Cursos: Técnico em Enfermagem, com Alteração da Matriz Curricular, e Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Para respaldar os procedimentos a serem adotados, anexa os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- Certidões Negativas: Receita Federal, Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Relatório de Execução dos Planos dos cursos autorizados para o processo de renovação;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 141/2009-CEB e Portaria SECTMA nº 006/2009, sobre Renovação de Autorização dos Cursos;
- Planos de Cursos;
- Política de Remuneração e Qualificação Docente, Técnico e Administrativo da Entidade;
- Corpo Docente e sua titulação;
- Modelos de Diplomas;
- Cópia dos Protocolos de entrega de documentos correspondentes ao período de execução do curso.

II – ANÁLISE:

Em 11/12/2013, foi realizada a visita *in loco* pelos membros da Comissão de Especialistas composta por Christiana Santoro (Coordenadora da Comissão), Graciely Gomes Correia e Débhora Isis Barbosa e Silva (Especialistas Docentes), cujo relatório encontra-se apenso às fls. 365-370 do presente processo para subsidiar o parecer desta relatoria.

Aspectos comuns aos dois cursos

A Escola Técnica de Enfermagem Irmã Dulce dispõe da seguinte equipe de trabalho: Diretora Administrativa, Diretora Pedagógica, duas Recepcionistas, Secretária e nove Professores.

A equipe de professores também possui as titulações compatíveis com as disciplinas que ministram. Quanto ao Plano de Carreira Docente, a Entidade cumpre as normas da CLT e da Convenção Coletiva dos Sindicatos da categoria. Os demais funcionários de coordenação e área

administrativa obedecem a uma tabela que varia conforme o grau de formação profissional e o cargo que ocupam. O Plano de Capacitação dos Docentes é semestral e realizado através de seminários específicos.

O Relatório de Execução dos cursos, referente ao período de 2009 a 2013, apresenta diversas atividades realizadas periodicamente, todas ligadas à área de saúde: prevenção do câncer ginecológico, prevenção de HIV/AIDS, planejamento familiar, prevenção contra drogas, aferição de pressão arterial, diabetes, orientação de higiene bucal, além de diversas atividades de natureza social. Todos esses eventos foram documentados com fotografias que estão anexadas das fls. 11 a 31 do processo.

No período compreendido entre 2009 a 2013, a Entidade matriculou 3.026 alunos, destes, 76 desistentes, oito evadidos e formados 2.976 (incluindo 34 reintegrados ao curso sem matrícula) Técnicos em Enfermagem. Em Análises Clínicas, matriculou 279 alunos, destes, oito desistentes, três evadidos e 282 formados (incluindo três reintegrados ao curso sem matrícula).

A Comissão constatou regularidade em todos os documentos escolares e na lavratura das atas. Os modelos de Diplomas e Certificados obedecem às novas exigências legais. Os que foram emitidos no período em análise, segundo o relatório da Comissão, encontram-se devidamente escriturados no Livro de Registro de Diplomas.

O sistema de avaliação está de acordo com o que estipula o Regimento Escolar: 75% de frequência e nota mínima 7,0 (sete) para aprovação em cada componente curricular. A nota de recuperação é também igual ou superior a 7,0 (sete).

Todas as seis salas permanecem em bom estado de conservação, possuem iluminação natural e artificial e encontram-se climatizadas.

O Laboratório de Informática possui 21 computadores ligados a um servidor que possibilita o acesso à Internet.

A Biblioteca é servida por uma atendente e possui acervo catalogado e tombado, composto de 138 títulos, quase todos em duplicidade, relativos a assuntos técnicos ligados à área de saúde.

Quanto à acessibilidade, a Escola atende às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000.

A Entidade oferece os cursos ora em análise para alunos que estiverem matriculados na 3ª série do Ensino Médio, que concluíram o Ensino Médio ou quatro disciplinas do Exame Supletivo vinculado ao Ensino Médio e que foram transferidos de outras escolas, dependendo de parecer da Direção Pedagógica, após análise curricular.

A Escola realiza aproveitamento de experiências anteriores, mediante banca examinadora composta por professores da área de saúde que decidirão pela aceitação ou não do aluno.

Os dois cursos não possuem saídas intermediárias, cabendo aos alunos que cumprirem o itinerário formativo o direito à diplomação.

Nos dois cursos, a Ética Profissional é prevista para ser trabalhada apenas em um módulo. Sem ferir o princípio da autonomia, recomenda-se que esta dimensão formativa perpassasse todos os componentes das Matrizes Curriculares dos cursos a serem renovados.

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Justificativa – Entre as várias considerações formuladas, a Escola foi buscar sua justificativa maior no Parágrafo Único da Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que diz: “A enfermagem e suas atividades auxiliares somente podem ser exercidas por pessoas legalmente habilitadas e inscritas no Conselho Regional de Enfermagem com jurisdição na área onde ocorre o exercício, o que vem requerer a necessidade de profissionais legalmente habilitados nos cursos de formação para o exercício da atividade.”

Objetivo - O Curso sob análise visa à formação de técnicos com capacidade para o desempenho de suas funções dentro das exigências do mercado de trabalho.

Perfil profissional de conclusão – tem como objetivo formar profissionais com visão técnica da saúde, bem como dotados de envolvimento com a dimensão afetiva e espiritual do ser humano.

Cursos de aperfeiçoamento e capacitação – esses cursos são compostos de atividades teóricas e práticas: Nefrologia, UTI, Atendimento Pré-hospitalar, Saúde do Idoso, Flebotomia e Oncologia.

Laboratório de Enfermagem – possui recursos audiovisuais, mobiliário adequado, manequins, equipamentos, roupas e materiais descartáveis.

Organização Curricular – a carga horária total é de 1800 horas assim distribuídas: Módulo I – todas as disciplinas serão pré-requisito para o módulo subsequente. A carga horária é de 1260 horas, incluídas 450h de Estágio Supervisionado Obrigatório. Módulo II – carga horária de 540 horas, incluídas 150h de Estágio Supervisionado Obrigatório. O curso funciona nos turnos: manhã: das 7h30 às 11h00; tarde: das 13h30 às 17h00 e noite: das 18h40 às 22h10, atendendo de 40 a 60 alunos por turma, com integralização do curso em 24 meses.

O Estágio Profissional Supervisionado Obrigatório de 600 horas será realizado através de convênios firmados com a Secretaria de Saúde do Estado, com a Universidade de Pernambuco e com o Hospital Tricentenário de Olinda. Cada aluno terá ficha individual de acompanhamento de estágio, com a respectiva carga-horária e descrição das atividades desenvolvidas. Ao término do estágio, cada aluno será avaliado pelo professor que o acompanhou que o julgará aprovado ou não.

Matriz Curricular – este curso teve sua Matriz Curricular alterada através de ofício protocolado em 26/11/2013 junto ao CEE/PE, para incluir dois novos componentes curriculares: Saúde e Espiritualidade e Enfermagem e Religiosidade.

CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

	Componentes Curriculares	HORAS
MÓDULO I	Anatomia e Fisiologia Humana	70
	Microbiologia e Parasitologia	70
	Higiene e Profilaxia	70
	Saúde e Espiritualidade	20
	Psicologia Aplicada	50
	Ética Profissional	50
	Nutrição e Dietética	60
	Introdução à Enfermagem	140
	Enfermagem em Clínica Médica	140
	Enfermagem em Clínica Cirúrgica	140
	Estágio Supervisionado Obrigatório	
	Estágio em Introdução à Enfermagem	150
	Estágio em Clínica Médica	150
	Estágio em Clínica Cirúrgica	150
	TOTAL MÓDULO I	1.260
MÓDULO II	Enfermagem em Materno Infantil	140
	Enfermagem e Religiosidade	20
	Enfermagem em Neuropsiquiatria	100
	Enfermagem em Saúde Pública	100
	Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30
	Estágio Supervisionado Obrigatório	
	Estágio em Enfermagem em Materno Infantil	50
	Estágio em Enfermagem em Neuropsiquiatria	50
	Estágio em Enfermagem em Saúde Pública	50
	Noções de Administração de Unidade de Enfermagem	30
	TOTAL MÓDULO II	540
TOTAL GERAL		1800
Será trabalhado de forma transversalizada a Educação em Direitos Humanos, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.		

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Justificativa – a quantidade de instituições públicas que oferecem a formação Técnica em Análises Clínicas é pequena para atender a demanda. O estado de Pernambuco tem 302 hospitais, sendo 184 públicos e 118 privados, possuindo cada um suas unidades laboratoriais, sem contar com mais de 80 Laboratórios desvinculados dos hospitais. Essa quantidade de laboratórios exige um grande contingente de profissionais, o que justifica a necessidade de formar novos técnicos nessa especialidade.

Objetivo – formar técnicos em Análises Clínicas que deem suporte técnico às atividades de análises, atuando em laboratórios de hospitais, clínicas, laboratórios de análises públicos ou particulares e laboratórios de pesquisa.

Perfil Profissional de Conclusão – tem como objetivo formar profissionais com visão técnica sólida de saúde, bem como envolvimento com a dimensão afetiva e espiritual do ser humano.

Laboratório de Análises Clínicas – atende em espaço próprio, com iluminação adequada, aeração natural e com ar-condicionado, equipamentos e materiais adequados e em quantidade suficiente, listados e quantificados no Plano de Curso.

Organização Curricular – carga horária total do curso é de 1800 horas assim distribuídas: Módulo I: todas as disciplinas serão pré-requisito para o módulo subsequente. Carga horária: 540 horas. Módulo II: Carga horária 660 horas. O Estágio Supervisionado Obrigatório de 600 horas será realizado através de convênios firmados com a Secretaria de Saúde do Estado, com a Universidade de Pernambuco e com o Hospital Tricentenário de Olinda.

CURSO TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

Disciplina	Carga Horária
Módulo I	
Anatomia e Fisiologia Humana	100
Citologia e Genética	90
Introdução à Microbiologia e Imunologia	70
Organização e Método de Trabalho	60
Introdução à Bioquímica	40
Matemática e Química Aplicada	80
Biofísica Aplicada	30
Biossegurança Laboratorial	40
Ética Profissional	30
TOTAL	540
Módulo II	
Técnicas de Coletas	70
Bioquímica	100
Imunologia	90
Hematologia	110
Parasitologia	90
Urinálise	80
Microbiologia	120
TOTAL	660
Estágio Supervisionado Obrigatório	
Estágio Técnicas de Coleta	100
Estágio Bioquímica	100
Estágio Hematologia	100
Estágio Parasitologia / Urinálise	100
Estágio Microbiologia	100
TOTAL	600
TOTAL GERAL	1800
Será trabalhada de forma transversalizada a Educação em Direitos Humanos, conforme a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012.	

III – VOTO:

Ante o exposto e respaldado no relatório da Comissão de Especialistas anexado às fls. 365 a 370, deste processo, somos favoráveis à Renovação de Autorização dos Cursos: Técnico em Enfermagem, com Alteração da Matriz Curricular, e Técnico em Análises Clínicas - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, por mais 04 (quatro) anos, no endereço da Av. Visconde de Suassuna, nº 705, Santo Amaro, Recife/PE, a partir da publicação da Portaria no Diário Oficial do Estado.

Este é o Voto. Dê-se ciência à interessada e à Secretaria de Educação de Pernambuco.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 17 de março de 2014.

ANA COELHO VIEIRA - Presidente
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE – Vice-Presidente
PEDRO NUNES FILHO – Relator
MARIA IÊDA NOGUEIRA
MARIA DO SOCORRO FERREIRA MAIA
PAULO MUNIZ LOPES
REGINALDO SEIXAS FONTELES
VICÊNCIA BARBOSA DE ANDRADE TORRES

V - DECISÃO DO PLENÁRIO:

O presente Parecer foi aprovado pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco por doze votos dos Conselheiros presentes, e um voto Contrário do Conselheiro Aurélio Molina da Costa.

Sala das Sessões Plenárias, em 24 de março de 2014.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente